



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE -  
UVS/DVS/SMS**

**CERTIDÃO - Nº 23531466/2023**

## **CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE SAÚDE**

Certificamos que as atividades de **FISIOTERAPIA - CNAE 8650-0/04, PSICOLOGIA/PSICANÁLISE - CNAE 8650-0/03 e ÓPTICA - CNAE 4774-1/00** estão **DISPENSADAS DE ALVARÁ DE SAÚDE**, para a qual não será expedido o referido documento.

Conforme preconiza o art. 2º, § 1º da Resolução/CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, com redação dada pelo Resolução/CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020 e pela Resolução/CGSIM Nº 62, de 20 de novembro de 2020, as atividades classificadas como nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente estão dispensada de licenciamento junto à Vigilância Sanitária para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, estando tão somente sujeitas à fiscalização.

A fiscalização do exercício destas atividades será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. A "Dispensa de Licenciamento" não desobriga o empreendedor de observar todas as normas pertinentes a sua atividade econômica e verificar a necessidade de licenciamento da atividade em outros órgãos como, por exemplo, bombeiros, agricultura e meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pinto de Almeida, Chefe de Equipe**, em 11/05/2023, às 08:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23531466** e o código CRC **E26A28D8**.